

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

PORTARIA N.º 107/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 35 e n.º 36, publicados em 21 de janeiro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Berçário e Colégio Pingo de Gente Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Berçário e Colégio Pingo de Gente, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Francisco Sales, 656, B. Osvaldo Rezende, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
SRE – Uberlândia

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/01/2022